

PARECER Nº 621, DE 2015

Da MESA, sobre o RQS nº 795 de 2015, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição federal, conjugadas com os termos do art 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas à Ministra de Estado de Meio Ambiente informações acerca da atual política pública de recursos hídricos.

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Requerimento nº 795 de 2015, por meio do qual o Senador Fernando Bezerra Coelho requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), conjugado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o encaminhamento de pedido escrito de informações à Ministra do Meio Ambiente sobre a atual política pública de recursos hídricos.

À luz do Requerimento da Comissão de Serviços de Infraestrutura nº 31 de 2015, que requer que esse colegiado avalie o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), com ênfase nas questões de abastecimento, energia e saneamento básico, o autor enumera uma série de indagações que permitirão a essa Comissão avaliar a implantação do referido Plano e sua harmonização com as políticas públicas de recursos hídricos.

Em resumo, o autor requer que sejam prestadas informações sobre: as políticas públicas que o Ministério do Meio Ambiente (MMA) desenvolve para proteger os mananciais de abastecimento; investimentos do MMA para recuperação da vegetação que protege esses mananciais; o papel da Agência Nacional de Águas na garantia da disponibilidade hídrica; os instrumentos para avaliar a oferta de recursos hídricos à

população do Norte e Nordeste; os investimentos em medidas de adaptação para garantir o abastecimento de água, principalmente no Nordeste; os investimentos no combate ao desperdício de água pelos usuários; as causas das perdas na distribuição de abastecimento e as ações e políticas públicas para combatê-las; e as medidas e ações para a ampliação da oferta de água, diante dos efeitos adversos do clima.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do RISF, compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações a Ministro de Estado.

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da CF atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, a ser atendido no prazo de trinta dias.

Quanto à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Além disso, em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da Ministra. Relembre-se ainda que tal avaliação tem por base o art. 96-B do RISF, o qual reza que as Comissões do Senado selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas pelo Executivo, para avaliação. O § 2º desse artigo prevê ainda que, para essa avaliação, poderão ser solicitadas informações e documentos ao Poder Executivo.

Por fim, no **mérito**, as informações solicitadas visam a subsidiar a Comissão de Serviços de Infraestrutura na avaliação que fará do PNRH, de grande importância para o País. Vale citar que, segundo o art. 2º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, são objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos: a garantia, à atual e às futuras gerações, da necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável; e a prevenção e a defesa contra

eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 795 de 2015.

Sala das Reuniões,

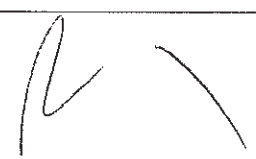
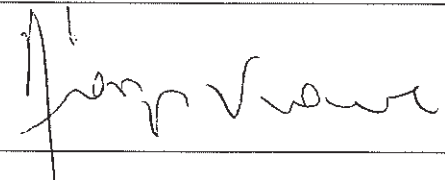
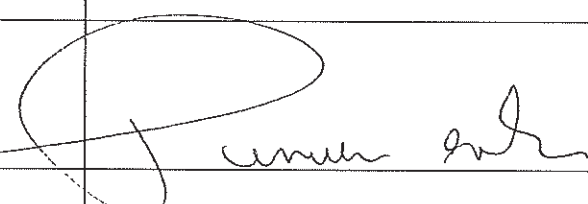
, Presidente

, Relator

5ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

20 de agosto de 2015

11:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFERE COM O ORIGINAL

Patrícia de Oliveira Nóbrega
Matrícula 187048
Secretaria-Geral da Mesa